



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 8.615, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), tendo como redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender a necessidade de pagamento de Jetons a JADA e JARI, conforme especificações abaixo:


15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.07 – DIRETORIA DE SERVIÇOS		
2286 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORAIS DE TRÂNSITO		
3390.36.45.00.00.00 – 1010 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R\$	39.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	39.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.07 – DIRETORIA DE SERVIÇOS		
2286 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORAIS DE TRÂNSITO		
3390.48.00.00.00.00 – 1010 – Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física.....	R\$	39.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2017.


ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal